

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 154/2025

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação de inscrições para participação em evento **1ª Caravana do Legislativo no Jalapão-TO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e a legislação federal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a instrução processual constante nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **2025082111002/2025**, que demonstra a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da entidade promotora;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e atualização técnica de vereadores e servidores desta Casa Legislativa, por meio da participação no evento “**1ª Caravana do Legislativo no Jalapão-TO**”, promovido pela Associação de Câmaras Municipais (ASSCAM) em parceria com a Escola do Legislativo do Tocantins, visando o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e a melhoria da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço de inscrição/participação de 07 (sete) representantes da Câmara Municipal de Alvorada no evento “**1ª Caravana do Legislativo no Jalapão-TO**”, promovido pela ASSCAM em parceria com a Escola do Legislativo do Tocantins, pelo valor total de **R\$ 5.600,00** (Cinco mil, seiscentos reais), conforme adjudicação e homologação constantes do processo administrativo.

Art. 2º A contratação dar-se-á mediante assinatura do instrumento contratual correspondente, observadas as condições, prazos e especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais peças que instruem o processo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 19/08/2025 11:45:06



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/64bedf11-7ec0-11f0-866c-66fa4288fab2>